



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, em Morada Nova, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU N° 13068608-5	PARECER N° 2028/2013	APROVADO EM: 20.12.2013

I – RELATÓRIO

José Max Nogueira de Queiroz, diretor pedagógico do Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, mediante o processo nº 13068608-5, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Manoel Castro, 600, Centro, CEP: 62.940-000, Morada Nova, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 02.029.238/0001-75, com Censo Escolar nº 23128895.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor José Max Nogueira de Queiroz, especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 16105, na qualidade de diretor pedagógico, e Gládia Maria Pimentel Barbosa Dias, na condição de secretária escolar, Registro nº 10.504.

O corpo docente desse Centro conta com 64 (sessenta e quatro) professores, sendo 41 (quarenta e um) habilitados e 23 (vinte e três) autorizados temporariamente para o exercício da atividade docente, perfazendo um total de 65% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental, está elaborado conforme o que expressa a legislação vigente.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente: Leonardo Cavalcante de Vasconcelos, CREA 5035-D, e os inspetores Paulo Gêdes da Silva Martins e José Humberto Raulino.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2028/2013

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de Nº 648/2013, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, em Morada Nova, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2013.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE